



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 049/89

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 045,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 045, de 07 de dezembro de 1989, pas
sa a vigorar com a seguinte redação:

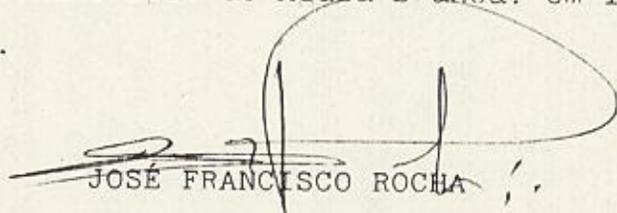
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder aos funcionários e servidores munic
pais, no mês de dezembro de 1989, uma cesta'
de natal contendo gêneros alimentícios, poden
do, para isto, realizar despesas até o montan
te de NCz\$ 18.414,00 (dezoito mil quatrocent
tos e catorze cruzados novos).

Art. 2º - Esta Lei entra em viggr na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

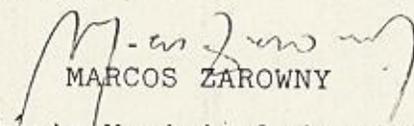
Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca. em 19
de dezembro de 1989.



JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de
Administração. na data supra.



MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administação